



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 118/2022

“REVOGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.”

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que há cargos que não há mais classificados;

Considerando a periodicidade do ano letivo que é específico em seu transcurso, distinguindo-se do ano civil e pelo princípio da eficiência e economicidade;

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica revogado, a partir desta data, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, prorrogado pelo Decreto nº 97/2022, para os cargos abaixo especificados, mantendo-se a prorrogação para os demais cargos constantes do Edital nº 01/20021:

- Agente de Apoio Educacional
- Agente de Educação Infantil
- Monitor de Cultura do Movimento
- Monitor de Experiências Matemáticas
- Monitor de Informática
- Professor de Educação Básica I – Apoio
- Professor PEB I – Ensino Fundamental I
- Professor PEB II – Educação Física

Artigo 2o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama/SP, 06 de Outubro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo